



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

PORTARIA 033/2002

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições normativas, e

CONSIDERANDO que as Prefeituras dos Municípios de Autazes, Borba, Lábrea, Humaitá e São Gabriel da Cachoeira deste Estado da Federação, encaminharam formalmente e em tempo hábil a esta Universidade demanda de aumento de vagas nos Cursos de Agropecuária, Administração Noturno, Pedagogia e Matemática, respectivamente, oferecido naqueles Municípios através dos Programas de Interiorização da Graduação e de Formação Docente da Rede Pública;

CONSIDERANDO que o trâmite nas Coordenações dos Cursos consumiu considerável tempo na análise das solicitações de aumento de vagas;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, alínea b, do art. 17 do Estatuto desta Universidade;

CONSIDERANDO que a urgência da matéria exige decisão *ad referendum* da Câmara de Ensino de Graduação.

RESOLVE:

Art. 1º - AMPLIAR o número de vagas nos Cursos de Agropecuária, Administração Noturno, Pedagogia e Matemática, oferecidos, respectivamente, nos Municípios de Autazes, Borba, Lábrea, Humaitá e São Gabriel da Cachoeira, através dos Programas de Interiorização da Graduação e de Formação Docente da Rede Pública, conforme discriminado abaixo:

MUNICÍPIO	CURSO	SIGLA DO CURSO	VAGAS INICIAIS	AMPLIAÇÃO	TOTAL DE VAGAS
Autazes	Agropecuária	AU01	50	10	60
Borba	Administração Not.	BB02	50	02	52
Lábrea	Pedagogia	SI33	50	04	54
Humaitá	Matemática	SE34	50	01	51
São Gabriel da Cachoeira	Pedagogia	SI34	50	05	55
São Gabriel da Cachoeira	Matemática	SG04	50	10	60

Art. 2º - SUBMETER esta Portaria ao *referendum* da Câmara de Ensino de Graduação.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2002.

Bruce Osborne
Pró-Reitor